

# BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Prefácio

Volnei Garrafa

Autores

Aline Albuquerque

Andrea Nogueira Araujo

Annik Persijn

Irene Fulgêncio

Isis Layne de Oliveira Machado

Juliana Miranda Cerqueira

Luciana Barbosa Musse

Mariana Lima Menegaz

Meiriany Arruda Lima

Nelma M. O. Melgaço

Renato Santos Gonçalves

# BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Prefácio

**Volnei Garrafa**

Autores

**Aline Albuquerque**

**Andrea Nogueira Araujo**

**Annik Persijn**

**Irene Fulgêncio**

**Isis Layne de Oliveira Machado**

**Juliana Miranda Cerqueira**

**Luciana Barbosa Musse**

**Mariana Lima Menegaz**

**Meiriany Arruda Lima**

**Nelma M. O. Melgaço**

**Renato Santos Gonçalves**

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Natália Sandrini de Azevedo

Daphynny Pamplona

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

**Diagramação:** Natália Sandrini de Azevedo  
**Correção:** Bruno Oliveira  
**Indexação:** Gabriel Motomu Teshima  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadora:** Aline Albuquerque

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

B615 Bioética e justiça restaurativa / Organizadora Aline Albuquerque. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-697-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.970211111>

1. Bioética. 2. Direitos fundamentais. 3. Direitos humanos. I. Albuquerque, Aline (Organizadora). II. Título.

CDD 344.810419

**Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

## PREFÁCIO

Diziam os antigos que o ser humano só estaria com sua tarefa terrena plenamente cumprida quando tivesse alcançado três objetivos: plantar uma árvore, ter um filho e escrever um livro. Nesta altura do século 21, pela facilidade de acesso à tecnologia e a toda e qualquer informação, o cumprimento desse chavão ficou mais acessível, especialmente a escrita e publicação de um livro. O papel, que recebe a escrita, e a internet, que a acolhe - transportando sabedoria e ignorância com a mesma neutralidade - estão acessíveis a sábios e a ignorantes. Esta reflexão inicial tem o objetivo de recordar aos leitores que ao lado de publicações que geram benefícios reais e diretos às pessoas e comunidades, é crescente a quantidade de lixo literário disponível no mundo contemporâneo, seja impresso ou digital.

Se por um lado, escrever e publicar um livro se tornou tarefa mais acessível, por outro, é tarefa cada dia mais desafiante produzir conhecimento original e de qualidade com o propósito cidadão de comparti-lo com a humanidade em benefício de melhor convívio e desenvolvimento humano no planeta.

A professora Aline Albuquerque, que organizou e comanda a presente publicação, tem se notabilizado - muito especialmente no campo de interface entre a bioética, o direito e os direitos humanos - em proporcionar aos pesquisadores e estudiosos interessados, reflexões acadêmicas de elevada qualidade em uma seara que, pelo menos no Brasil, carece do devido aprofundamento. De modo geral, com exceções pontuais, o nível da produção acadêmica no campo do chamado “biodireito” tem deixado a desejar já a partir de uma distorção de origem: na sua gênese, o neologismo omite a raiz “ética” na sua composição. Pela inexistência de um histórico de construção epistemológica própria, o “biodireito” simplesmente se apropriou da fundamentação teórico-conceitual da bioética e seguiu em frente...

No *Sixth World Congress of Bioethics* promovido pela *International Association of Bioethics* realizado em Brasília em 2002, que contou com 1400 participantes provenientes de 62 países, com a organização da Sociedade Brasileira de Bioética e a condução do então Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética da Universidade de Brasília - hoje Programa de Pós-Graduação/Cátedra UNESCO de Bioética da UnB - uma das mesas redondas mais concorridas tinha como título a instigante interrogação: *Bioethics and Law or Bioethics and “Biolaw”?* Nesse evento organizado programaticamente com participações teórico-culturais geograficamente equilibradas, perspectivas dos países do Hemisfério Sul foram confrontadas frontalmente com ideias vindas do Norte, especialmente da Europa e Estados Unidos/Canadá, ficando patente que já estava em curso na época a apropriação da fundamentação teórica arduamente construída pela bioética desde o início dos anos



1970, pela novidade então representada pelo “biodireito”. Na ocasião, contudo, a posição majoritária resultante dos debates recomendou que a expressão correta para o assunto deveria ser “Bioética e Direito” ao invés de “Biodireito”. É importante deixar registrado que, juntamente à Filosofia e às Ciências Humanas, o Direito é sem dúvida um dos pilares imprescindíveis à sustentação conceitual da Bioética, campo de conhecimento que optou pelo estudo da vida humana e planetária no seu amplo sentido.

E é exatamente com esse referencial generoso e ampliado que tem como base os direitos humanos universais, que a Doutora Aline Albuquerque criou oportunamente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB o “Observatório Direitos dos Pacientes”, que agora nos proporciona essa pérola de qualidade e originalidade representada pela obra “Bioética e Justiça Restaurativa”.

Diferentemente de outros trabalhos dessa área de interface entre a Bioética e o Direito, esse livro a que me foi dado o especial prazer de prefaciar, traz na sua essência a originalidade e a independência do pensar. Ao contrário de rechaçar as imprescindíveis contribuições acadêmicas vindas do Norte hegemônico, o grupo de pesquisa liderado pela Professora Aline se alimenta dos saberes dessas paragens, mas sempre com o devido filtro crítico, com a imprescindível contextualização do conhecimento pautada em referenciais culturais e geopolíticos “do seu lugar de fala”, do lugar onde esse conhecimento está sendo gestado: o Brasil e a América Latina. Nesse sentido, não posso deixar de repetir um pensamento que não canso de reforçar: produzindo conhecimento autóctone a partir do que os próprios olhos estão vendo e construindo ideias originadas a partir da percepção e interpretação dos próprios cérebros, diferentemente de produções colonizadas que apenas reproduzem vertical e acriticamente conhecimentos forjados a partir de olhos e cérebros provenientes de outras latitudes e longitudes.

Uma argumentação que se pretenda adequada deve incluir exemplos concretos nos quais se sustentar. E é exatamente isso que procuro desenvolver a seguir com base em determinadas passagens da obra, como na Introdução do seu primeiro capítulo:

(...) a Bioética latino-americana vem, ao longo do século XXI, consolidando a incorporação de temas sociopolíticos e perspectivas críticas frente ao individualismo liberal dos estudos no campo bioético... (...) A vertente relacional e comunitarista, adotada neste capítulo, endossa as pesquisas precursoras latino-americanas na direção de uma Bioética comprometida com uma visão comunitarista de mundo. Tal posição impele à crítica dos atuais enfoques de solução de conflitos morais por instâncias bioéticas fundamentados em teorias filosóficas liberais...

A Justiça Restaurativa (JR) é entendida no livro como um movimento global que já pode ser encontrado em ação nas instâncias judiciais de diferentes países, em universidades, hospitais, etc., tendo como base certos princípios e valores e fazendo uso de antigas práticas originárias de diferentes culturas existentes no mundo. A JR busca

essencialmente a restauração - seja das conexões entre as pessoas, seja de laços comunitários - por ocasião da ocorrência de conflitos ou ofensas.

Um exemplo claro da postura criativa e independente trabalhada na obra se refere à sua posição crítica frente ao chamado “procedimento deliberativo” proposto por Diego Gracia para a resolução de conflitos no campo da bioética clínica. Para esse autor, a proposta consiste em um método prático e racional por meio do qual um Comitê de Bioética Hospitalar, por exemplo, delibera e toma decisões invariavelmente concretas tendo como referência a ponderação de princípios e valores, à luz das circunstâncias e conseqüências particulares de cada caso. Sua proposta se estrutura nos seguintes passos: deliberação sobre fatos; deliberação sobre os valores; deliberação sobre os deveres; e deliberação sobre as responsabilidades. Segundo ele, a iniciativa de levar o caso ao âmbito do Comitê é do próprio profissional que o detectou e ficou em dúvida sobre como proceder com relação ao mesmo.

O que se percebe na proposta acima é a completa ausência de menção à participação dos maiores interessados no processo de análise do conflito, o seja, os **sujeitos** do mesmo. Na estrutura apresentada pelo autor espanhol, as pessoas são apenas o **objeto** - embora central - da referida ação deliberativa. Para as/os autores do livro, a deliberação a ser tomada com relação a um conflito concreto na ótica da abordagem restaurativa deveria partir sempre do diálogo entre as pessoas envolvidas, caso estas estejam de acordo em participar voluntariamente do mesmo.

É nesse contexto que emerge de modo cristalino e democrático a essência da proposta relacional e comunitarista da original produção acadêmica de Albuquerque e grupo, que se baseia na interpretação de que as pessoas são formadas no espaço das suas relações sociais, sendo interdependentes, estando interconectadas umas com as outras e em permanente processo de construção de relações comunitárias. Esse complexo contexto, para a JR, mostra na sua essência a existência de um senso comum de humanidade mutuamente compartilhado pelos indivíduos envolvidos em algum conflito. Neste sentido, a utilização do enfoque restaurativo para a resolução de conflitos morais na Bioética consiste em uma proposta que objetiva trabalhar a recuperação (e, se possível, a restauração...) de relações em conflito, de conexões humanas e da própria coesão intercomunitária. Vai muito além da episódica tomada de decisão de um comitê sobre um determinado conflito ou problema que envolve pessoas e suas vidas...

Como se pode perceber desse relato resumido do processo (mas que será compreendido na sua completude pela leitura atenta do livro...), no método proposto por Gracia não está previsto espaço para o diálogo e “para a escuta respeitosa entre os implicados no caso”. Ou, como registra com letras claras a coordenadora da obra no seu capítulo inicial: Na aplicação da abordagem restaurativa ao procedimento deliberativo de Gracia, constata-se que na fase da deliberação sobre o conflito não há espaço para a

escuta dos **sujeitos** nele envolvidos. Sujeitos esses que, em tais circunstâncias, reforço com base no conhecido argumento kantiano, são transformados em mero **objeto** de decisões de outros.

Finalizo esse breve Prefácio deixando registrada minha admiração e reconhecimento à Professora Aline Albuquerque e seu dedicado grupo de pesquisa, cuja produção acadêmica alcança hoje justo reconhecimento não somente no âmbito da Bioética e do Direito nacional, como se estende a diferentes âmbitos de variados países da América Latina e do Caribe. O Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB - do qual o Observatório Direitos dos Pacientes é parte importante - vem se destacando entre os estratos superiores de avaliação da Capes/MEC exatamente por contar em seus quadros com docentes e pesquisadores de tamanha envergadura acadêmica e capacidade de resistência social, que honram o ensino e a pesquisa produzidos no país, mesmo em ásperos tempos de turbulência e negacionismo científico.

Brasília, Agosto de 2021.

Volnei Garrafa

Professor Emérito da Universidade de Brasília


## SUMÁRIO

### PARTE I –ASPECTOS GERAIS ACERCA DAS INTERFACES ENTRE BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

#### CAPÍTULO 1..... 1

INTERFACES ENTRE BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA: APLICAÇÃO DA ABORDAGEM RESTAURATIVA NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS MORAIS

Aline Albuquerque

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111111>

### PARTE II – ARTICULAÇÕES TEÓRICAS ENTRE BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

#### CAPÍTULO 2..... 18

BIOÉTICA, JUSTIÇA RESTAURATIVA E PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

Isis Laynne de Oliveira Machado


Juliana Miranda Cerqueira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111112>

#### CAPÍTULO 3..... 33

JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS EM SAÚDE MENTAL: NOVAS LENTES PARA ANTIGAS QUESTÕES


Luciana Barbosa Musse

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111113>

#### CAPÍTULO 4..... 47

JUSTIÇA RESTAURATIVA, CRIME E SAÚDE MENTAL

Renato Santos Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111114>


#### CAPÍTULO 5..... 60

EVENTO ADVERSO NOS CUIDADOS EM SAÚDE: ABORDAGEM RESTAURATIVA

Mariana Lima Menegaz

Meiriany Arruda Lima

Nelma M. O. Melgaço


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111115>

## **PARTE III – APLICAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS CUIDADOS EM SAÚDE**

### **CAPÍTULO 6..... 71**

#### **CÍRCULOS RESTAURATIVOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Irene Fulgêncio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111116>

### **CAPÍTULO 7..... 79**

#### **OS CÍRCULOS RESTAURATIVOS NOS COMITÊS HOSPITALARES DE BIOÉTICA**

Andrea Nogueira Araujo

Annik Persijn

Nelma M.O. Melgaço


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111117>

### **CAPÍTULO 8..... 110**

#### **SEGURANÇA DO PACIENTE E JUSTIÇA RESTAURATIVA**

Aline Albuquerque

Mariana Lima Menegaz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9702111118>

### **SOBRE A ORGANIZADORA..... 126**

### **SOBRE OS AUTORES ..... 127**

**PARTE III – APLICAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS  
CUIDADOS EM SAÚDE**

Data de aceite: 01/11/2021

Irene Fulgêncio

### 1 | INTRODUÇÃO

As abordagens restaurativas têm suas raízes em um movimento social mais amplo: o movimento pela justiça restaurativa. Surgido na América do Norte na década de 1970, quando vários profissionais da justiça criminal, frustrados com a condução convencional do Poder Judiciário – especialmente dos jovens infratores, lançaram um projeto de Reconciliação Vítima/Delinquente (VORP).<sup>1</sup>

A concepção central era promover a reconciliação entre vítima e infrator por meio de encontros, em que ambas as partes eram encorajadas a expor seus relatos, fazer perguntas uma à outra e chegar a um acordo sobre o que o infrator deveria fazer para reparar o dano causado pelo crime.

A reparação geralmente incluía o ofensor pagando uma compensação financeira à vítima, mas também assumia outras formas: como o ofensor trabalhando para a vítima ou para a comunidade. Essas intervenções tendiam

a encorajar os infratores a assumir maior responsabilidade por suas ações, enquanto a vítima considerava mais satisfatório do que o processo convencional do Poder Judiciário, no qual tiveram pouca ou nenhuma participação significativa.<sup>2</sup>

Curiosamente, foi relatado que a mediação vítima – agressor (VOM), como ficou conhecida, muitas vezes teve um efeito de empoderamento sobre aqueles que dela participavam, ou seja, os deixou com maior senso de capacidade para resolver seus próprios conflitos, tornando assim, menos dependentes do Estado e de profissionais.

Ao longo das décadas de 1970 e 1980, a mediação vítima-infrator foi desenvolvida em toda a América do Norte e haviam projetos no Reino Unido. Em 1990, Howard Zehr, que era um estudioso da justiça criminal e praticante da mediação vítima-infrator, despertou interesse por esses experimentos com a publicação de seu livro *Trocando as Lentes*.<sup>3</sup>

A principal contribuição de Zehr foi descrever uma série de relatos, apontando o caminho para uma revolução fundamental na maneira como se pensava e operacionalizava a justiça criminal. O desenvolvimento da mediação

1. G. Johnstone, 'Restorative Justice' in A. Huckleby and A. Wahadin (eds) *Criminal Justice* (Oxford, 2009) pp185---202

2. This was presented at the 13th World Conference in Restorative Practice at Hull on 14th October 2010 by John Boulton and Kathryn Boulton. The paper was entitled: 'Blackpool: The Introduction of Restorative Practices and Issues Relating to Implementation'.

3. Zehr, Howard. *Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo*. São Paulo: Palas Athena, 2008.

vítima-ofensor, sugeriu ele, não foi apenas mais um experimento com caráter relativamente inócuo, ao contrário, foi o início de um novo paradigma na abordagem crime e justiça.

Por conseguinte, o que ele chamou de modelo retributivo, que permeou o pensamento e ações em relação ao crime por séculos, não mais atendeu às necessidades no contexto das relações, e foi substituído pela justiça restaurativa, atendendo melhor às necessidades das vítimas, conferindo uma alternativa mais construtiva de lidar com os infratores e, assim revitalizar as comunidades.

Não obstante, e de forma independente, novas formas de justiça restaurativa emergiram, em particular, uma série de conferências desenvolvidas na Nova Zelândia e na Austrália, foram apresentadas ao mundo modelos de justiça restaurativa. Em comunidades isoladas no Canadá, Círculos Restaurativos, nos quais toda a comunidade é convidada a se envolver em uma decisão sobre como lidar com as consequências de um crime, sendo convidadas a participar de uma assembleia.<sup>4</sup>

No Brasil, Dominic Barter, por meio do emprego da Comunicação Não Violenta, concebeu uma ferramenta importante de Justiça Restaurativa, denominada “Círculos Restaurativos”, no qual reconhece que o conflito tem três partes e não duas: o que cometeu o ato, o que levou o impacto principal e o terceiro papel que os procedimentos punitivos atuais não reconhecem, que é a comunidade do conflito. A metodologia dos Círculos Restaurativos são uma forma de estabelecer confiança entre os profissionais, de coexistir de forma pacífica, e de trazer o senso de comunidade.

## 2 | CÍRCULOS RESTAURATIVOS: FUNDAMENTO TEÓRICO

A resolução de conflitos morais com base na abordagem restaurativa confere voz a todos os envolvidos<sup>5</sup>, os encontros são parte do processo de diálogo em ambientes seguros, que possibilitem aos envolvidos no conflito se escutarem e falarem, caracterizando assim a abordagem restaurativa.<sup>6</sup>

Conforme a proposta de Dekker, a cultura restaurativa aplicada aos danos decorrentes dos eventos adversos que ocorrem nos cuidados em saúde se baseiam em três perquirições: a) Quem sofreu o dano? b) Quais são as necessidades da vítima do dano? c) De quem são as obrigações decorrentes do atendimento das necessidades das vítimas do dano? Wailling, Marshall e Wilkinson insere uma quarta pergunta ao modelo de Dekker: d) Como podemos prevenir que o dano aconteça novamente?<sup>7</sup> A cultura restaurativa tem

4. See <http://www.restorativejustice.org.uk/> The RJC is now called the Restorative Justice Council.

5. JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. The meaning of restorative justice. In: JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. *Handbook of Restorative Justice*. Devon: Willan, 2007.

6. JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. The meaning of restorative justice. In: JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. *Handbook of Restorative Justice*. Devon: Willan, 2007.

7. WALLING, Jo, MARSHALL, Chris, WILKINSON, Jill. Hearing and Responding to the Stories of Survivors of Surgical



como premissa ofertar cura ao sofrimento decorrente do dano.<sup>8</sup>

A cultura restaurativa parte do pressuposto de que o dano cria necessidades para as vítimas e essas por sua vez acarretam obrigações. Na abordagem da cultura restaurativa, há a perspectiva de o paciente ser informado adequadamente sobre o que transcorreu e de o profissional envolvido admitir o seu erro.<sup>9</sup>

A abordagem restaurativa objetiva conferir apoio à vítima e aos seus familiares, atentando para os impactos psicológicos do ato<sup>10</sup>. Uma vez adotada, permite que as leis de pedido de desculpa sejam incorporadas às instituições de forma mais factual e com melhores resultados para os profissionais de saúde e para a vítima.<sup>11</sup>

O formato e a implementação das práticas restaurativas são sempre voluntários, tendo em vista que as pessoas participam se quiserem, facilitando os encontros pessoais após a ocorrência de incidentes com danos ou conflitos.<sup>12</sup>

O emprego da abordagem restaurativa na resolução de conflitos morais, uma prática específica de restauração, foi desenvolvida por Dominic Barter, no Rio de Janeiro em meados dos anos 90, objetivando reduzir o nível de violência nas comunidades. Após resultados exitosos, a abordagem começou a ser utilizada em vários contextos.

O processo de resolução de conflitos tem como escopo uma abordagem inclusiva, participativa, dialógica e horizontal, a partir do diálogo entre os envolvidos, caso desejem participar, tendo em vista que é sempre voluntária.<sup>13</sup>

É importante ressaltar que não existem padrões exclusivos para a abordagem restaurativa, considerando os contextos nos quais os pacientes, profissionais de saúde, membros da comunidade, se encontram inseridos.<sup>14</sup>

Os Círculos Restaurativos – onde os participantes narram uma história, ou a Conferência em grupo – discussão com todas as partes, incluindo a comunidade, podem ser adequados para abordar as preocupações que emergem nos cuidados em saúde, onde os pacientes sentem que não receberam os cuidados que deveriam.

---

Mesh. The Diana Unwin Chair in Restorative Justice, 2019.

8. DEKKER, Sidney. *Jus Culture. Restoring Trust and Accountability in Your Organization*. Miami: CRC Press, 2017.

9. ALBUQUERQUE, Aline. *Manual de Direito do Paciente*. Belo Horizonte: CEI, 2020.

10. FARRELL, Anne-Maree, ALGHARANI, Amel, KAZARIAN, Melinee. *Gross Negligence Maslaughter in Healthcare: Time for a Restorative Justice Approach?* *Medical Law Review*, 2020.

11. MCNEIL, Chris. *Applying the Restorative Justice Model to Medical Malpractice*. National Judicial College, 2006.

12. FARRELL, Anne-Maree, ALGHARANI, Amel, KAZARIAN, Melinee. *Gross Negligence Maslaughter in Healthcare: Time for a Restorative Justice Approach?* *Medical Law Review*, 2020.

13. Em relação à voluntariedade, uma vez haja a recusa de participação dos implicados, não se revela possível a adoção da abordagem restaurativa

14. LOKUGAMAGE, A.U.; PATHBERIYA, S.D.C. *Human rights in childbirth, narratives and restorative justice: a review*. *Reproductive Health*, v. 14, n. 17, 2017

### 3 I PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS CÍRCULOS RESTAURATIVOS

Os objetivos principais da abordagem restaurativa, seria reparar o dano sofrido pela vítima, a pessoa culpada toma conhecimento de que as suas ações são inaceitáveis, e do efeito que suas ações estão tendo sobre a vítima e a comunidade. Desse modo, reconhecendo a responsabilidade pelas ações, participar da tomada de decisão, para reparar o dano, participação da comunidade, e a vítima levada a compreender a posição das partes envolvidas no conflito.<sup>15</sup>

Para a implementação dos Círculos Restaurativos no ambiente hospitalar, torna-se necessário compreender os fatores etiológicos que produzem resultados negativos, tais como: estresse, falta de recursos (tempo e treinamento), bem como envolver os pacientes e a comunidade de forma humanista, a fim de entender seus dilemas e preocupações. Esses modelos de JR, têm a capacidade de reduzir os custos de saúde.<sup>16</sup>, como por exemplo, no transtorno de estresse pós-traumático e também na resolução de conflitos organizacionais.

Deixar as partes conversarem é a forma mais eficaz de resolver os conflitos, a fim de encontrar uma solução, diferentemente em cada contexto, mas, faz-se o uso da palavra e do entendimento dos envolvidos, a sensibilização é uma das áreas muito trabalhadas nesse contexto<sup>17</sup>.

A abordagem do Círculo Restaurativo se evidencia na necessidade ou problema, o que resultou o conflito, o que ainda está pendente entre os envolvidos, para que estes se aproximem e os participantes sejam responsabilizados. Essa responsabilidade é ajustada a partir do diálogo, sendo elaborado um plano de ação, para que os laços sociais sejam restaurados, como o autor compensará os danos praticados e de que forma ele ficará responsável com o caso, bem como com seu comportamento futuro<sup>18</sup>.

Os Círculos Restaurativos nos serviços de saúde, são uma forma de resolver conflitos não violentos, sem, contudo, envolver o judiciário, e sem a sobreposição de um sobre o outro. As pessoas participam, para se conectarem, e para que sintam-se iguais umas às outras. Para que sejam aplicados, faz-se necessário o entendimento dos mesmos, o preparo dos envolvidos e do coordenador, bem como das pessoas que participarão do Círculo.

Os Círculos Restaurativos apresentam cada vez mais um avanço nas resoluções

15. United Nations Office On Drugs And Crime. Handbook on restorative justice programmes. Vienna: United Nations; 2006.

16. Angel CM, Sherman LW, Strang H, Ariel B, Bennett S, Inkpen N, et al. Shortterm effects of restorative justice conferences on post-traumatic stress symptoms among robbery and burglary victims: a randomized controlled trial. *J Exp Criminol*. 2014;10(3):291–307.

17. Alliais L. Restorative justice, retributive justice, and the south african truth and reconciliation commission. *Philos Public Aff*. 2011;39(4):331–63.

18. Strang H, Sherman LW, Mayo-Wilson E, Woods D, Ariel B. Restorative Justice Conferencing (RJC) using face-to-face meetings of offenders and victims: effects on offender recidivism and victim satisfaction. a systematic review. *Campbell Systematic Reviews*. 1-11-2013. Oslo, Norway, The Campbell Collaboration. Ref type: journal (full).

de conflito. A Comunicação Não-Violenta é uma peça chave para esse Círculo de Restauração<sup>19</sup>, existem quatro elementos estruturantes: observar sem julgar, identificar e expressar as necessidades, nomear os sentimentos envolvidos e formular pedidos claros e possíveis.

#### 4 | METODOLOGIA DOS CÍRCULOS RESTAURATIVOS

Para que o Círculo funcione, as partes não podem ser obrigadas a comparecer, como exemplo, o autor gostaria de se redimir, mas a vítima não tem interesse de se sentar-se frente a frente com ele. Portanto, se o sentimento da vítima não for trabalhado, o Círculo Restaurativo não terá eficácia, pois mesmo que a vítima esteja frente a frente com o agressor, de nada adiantará, se ela não estiver inclinada a perdoar, e ouvir o que o agressor tem a dizer.<sup>20</sup>

Os círculos acontecem, portanto, com a presença da vítima e do agressor, e os envolvidos que estejam dispostos a conversar sobre o ocorrido. Nessa premissa, podem também, presenciar e participar, familiares das partes, amigos e comunidade. Os encontros são orientados por um coordenador, previamente treinado e capacitado para esse tipo de resolução de conflitos<sup>21</sup>.

Logo o coordenador tem um papel essencial na harmonização do ambiente: além da condução com tranquilidade, permitindo o diálogo sobre o assunto, com respeito, esclarecendo possíveis dúvidas, busca solucionar o conflito, estabelecendo acordos entre os envolvidos.

A abordagem do Círculo Restaurativo envolve três etapas distintas: pré-círculo – consiste na aceitação do envolvido, que após a outra parte comunicar o interesse ao coordenador, deve ser procurado e convidado a participar, com o aceite da outra parte, onde as partes entendem o que é Justiça Restaurativa, o que é, como funciona, quem participará, procedimentos e expectativas com relação aos demais participantes, condições oferecidas para a participação, o que poderá resultar dos procedimentos, os possíveis benefícios para os participantes, com a data aprazada, horário e local para a realização do encontro, conferência com o autor e o receptor acerca dos fatos, prestar esclarecimentos sobre o termo de consentimento, bem como a assinatura e a segunda via do termo para o convidado.<sup>22</sup>

19. ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

20. MARSHALL, Chris. BOYACK, Jim; BOWEN, Hellen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R.; PINTO, R, Gomes. Justiça Restaurativa. Brasília: Ministério da Justiça, PNUD, 2005.

21. ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

22. BRANCHER, Leoberto. Práticas Restaurativas: manual de práticas restaurativas. Porto Alegre, 2008.

Posteriormente a essa etapa pré-circular, é previamente agendado o círculo restaurativo em si, onde todos os envolvidos são posicionados de forma circular, para que sintam como iguais, e vejam-se dessa forma também. Nesse momento, transcorre a externalização dos sentimentos, onde a vítima e o agressor, dialogam acerca do ocorrido, seus sentimentos e ações. Os familiares presentes, bem como a comunidade, poderão falar sobre o que viram, para que posteriormente, seja celebrado um acordo, de forma que possa ser cumprido.

Por conseguinte, o círculo não excluirá a responsabilidade do autor, mas proporcionará a realização do acordo, através dos prazos estabelecidos. Já o pós-círculo, servirá como forma de fiscalizar o acordo, e estabelecer se o mesmo foi cumprido, e o conflito superado.

## 5 | A COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLETA E OS CÍRCULOS RESTAURATIVOS

A Comunicação Não-Violenta consiste no estabelecimento de relações de parceria e cooperação, onde predomina a comunicação de forma eficaz e empática. Marshal <sup>23</sup> aponta que processos e valores são inseparáveis na JR.

Nesse sentido, valores determinam o processo, e o processo é o que torna visíveis os valores. A JR privilegia os valores, o respeito e a honestidade, por conseguinte, é importante que as práticas adotadas no encontro restaurativo exibam respeito por todas as partes e propicie amplas oportunidades para todos os presentes falarem suas verdades livremente.

Proporcionar que as partes conversem, é a forma mais eficaz de resolver os conflitos, a Comunicação Não-Violenta é uma ferramenta para consolidar esse círculo de restauração, através de quatro elementos: observar sem julgar, identificar e expressar as necessidades, nomear os sentimentos envolvidos e formular pedidos claros e possíveis.<sup>24</sup>

A partir dessa premissa surge a empatia na conexão com o outro. A visão restaurativa propõe a fazer a biografia oculta do processo de conflito originado. Evoca uma visão sistêmica e profunda social, é apropriado analisar a essência do conflito gerado, a paz almejada pode ser alcançada através desses mecanismos envolvidos, fazendo uso da visão restaurativa e da Comunicação Não-Violenta atrelada a esse agir<sup>25</sup>.

23. MARSHALL, Chris. BOYACK, Jim; BOWEN, Hellen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R.; PINTO, R, Gomes. Justiça Restaurativa. Brasília: Ministério da Justiça, PNUD, 2005.

24. ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006

25. ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem dos Círculos restaurativos, contribui para a harmonia e a promoção da autonomia pessoal. As principais razões para a crescente popularidade e eficácia da JR é a capacidade dos processos restaurativos de construir melhores relacionamentos nos serviços de saúde, e fortalecer as comunidades, ao mesmo tempo em que é capaz de descobrir coletivamente uma alternativa de seguir em frente, solucionando conflitos e curando danos.

Por essa razão, os processos de JR, em oposição aos litígios, podem quebrar um ciclo de animosidade, prática médica defensiva e estresse pós-traumático que o litígio pode ampliar.

Compreender o fenômeno e aplicar os Círculos Restaurativos é a principal forma de alcançar a solução dos conflitos de forma pacífica e restauradora, não considerando apenas o ressarcimento em valores, e sim, estabelecendo a restauração entre os envolvidos, bem como, nas origens do conflito e o que ele acarretou, chegando à cultura de paz almejada.

## REFERÊNCIAS

Alliais L. Restorative justice, retributive justice, and the south african truth and reconciliation commission. *Philos Public Aff.* 2011;39(4):331–63.

ALBUQUERQUE, Aline. Manual de Direito do Paciente. Belo Horizonte: CEI,2020.

Angel CM, Sherman LW, Strang H, Ariel B, Bennett S, Inkpen N, et al. Shortterm effects of restorative justice conferences on post-traumatic stress symptoms among robbery and burglary victims: a randomized controlled trial. *J Exp Criminol.* 2014;10(3):291–307.

BRANCHER, Leoberto. Práticas Restaurativas: manual de práticas restaurativas. Porto Alegre, 2008.

DEKKER, Sidney. *Jus Culture. Restoring Trust and Accountability in Your Organization.* Miami: CRC Press, 2017.

FARRELL, Anne-Maree, ALGHARANI, Amel, KAZARIAN, Melinee. Gross Negligence Maslaughter in Healthcare: Time for a Restorative Justice Approach? *Medical Law Review*, 2020.

G.Johnstone, '**Restorative Justice**' in A. Hucklesby and A. Wahadin (eds) *Criminal Justice* (Oxford,2009) pp185---202.

JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. The meaning of restorative justice. In: JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. *Handbook of Restorative Justice.* Devon: Willan, 2007.

JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. The meaning of restorative justice. In: JOHNSTONE, Gerry; VAN NESS, Daniel W. *Handbook of Restorative Justice.* Devon: Willan, 2007.

LOKUGAMAGE, A.U.; PATHBERIYA, S.D.C. Human rights in childbirth, narratives and restorative justice: a review. *Reproductive Health*, v. 14, n. 17, 2017.

LOKUGAMAGE, A.U.; PATHBERIYA, S.D.C. Human rights in childbirth, narratives and restorative justice: a review. *Reproductive Health*, v. 14, n. 17, 2017.

MARSHALL, Chris. BOYACK, Jim; BOWEN, Hellen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R.; PINTO, R, Gomes. Justiça Restaurativa. Brasília: Ministério da Justiça, PNUD, 2005.

MCNEIL, Chris. Applying the Restorative Justice Model to Medical Malpractice. National Judicial College, 2006.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

Strang H, Sherman LW, Mayo-Wilson E, Woods D, Ariel B. Restorative Justice Conferencing (RJC) using face-to-face meetings of offenders and victims: effects on offender recidivism and victim satisfaction. a systematic review. *Campbell Systematic Reviews*. 1-11-2013. Oslo, Norway, The Campbell Collaboration. Ref type: journal (full).

See <http://www.restorativejustice.org.uk/> The RJC is now called the Restorative Justice Council.

WAILLING,Jo,MARSHALL, Chris, WILKINSON,Jill. Hearing and Responding to the Stories of Survivors of Surgical Mesh. The Diana Unwin Chair in Restorative Justice, 2019.

Zehr, Howard. Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo. São Paulo: Palas Athena, 2008.

## **SOBRE OS AUTORES**

**ANDREA NOGUEIRA ARAÚJO** - Médica pediatra pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialização em Bioética e Filosofia pela Universidade de Brasília e Cuidados Paliativos Pediátricos pelo Hospital Sírio-Libanês. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Mestre em Ciências da Reabilitação pela Rede SARAH. Doutoranda em Bioética pela Universidade do Porto. Atuação em gestão, assistência e ensino no SUS, na atenção especializada, domiciliar e preceptoria de residência médica em Pediatria pelo Hospital Regional de Ceilândia. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9713107634227947>

**ANNIK PERSIJN** - Graduação em Fisioterapia e Direito. Ex-aluna de Bioética Clínica pela RedLatinoamericana e do Caribe de Bioética da UNESCO. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Membro da Comissão de Bioética, Biodireito e Saúde da subseção de Taguatinga, OAB-DF. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3205536794937320>

**IRENE FULGÊNCIO** - Graduada em Enfermagem e Direito. Especialista em Bioética Clínica pela Redbioética da UNESCO. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Diretora de Projetos do Instituto Brasileiro do Paciente (IBDPAC). Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3028582276545777>

**ISIS LAYNNE DE OLIVEIRA MACHADO** - Graduação em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília. Mestre em Bioética pela Universidade de Brasília – UnB. Vice-presidente da Comissão de Bioética da OAB/DF. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Doutoranda em Bioética pela Universidade de Brasília - UnB. Membro da equipe de Gestão de CEP e do núcleo de apuração de irregularidades/denúncias na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), pela OPAS/OMS, com atuação voltada ao direito e à ética em pesquisa com seres humanos. Atuação principal nos temas: Bioética e Direito. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8360244509401844>

**JULIANA MIRANDA CERQUEIRA** - Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário de Belo Horizonte e especialização em Novas Tecnologias da Comunicação. Graduação em Direito pela mesma instituição. Aluna especial de Bioética na UnB. Disciplinas: Bioética, Justiça e Direitos Humanos; Saúde, Ética e Ambiente. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Prestadora de serviços técnicos especializados na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Produção de Conteúdo e Conhecimento. Planejamento e gestão dos canais oficiais Ética em Pesquisa. Assessora responsável e membro da equipe editorial dos Cadernos de Ética em Pesquisa, a revista científica da Conep. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7133334558051723>

**LUCIANA BARBOSA MUSSE** - Doutora e Mestre em Direito. Graduada em Psicologia e Direito. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Advogada com atuação na área de Direito das Famílias. Professora Universitária. Pesquisadora. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9787779004343257>

**MARIANA LIMA MENEGAZ** - Diretora de Projetos do Instituto Brasileiro de Direito do Paciente (IBDPAC). Doutoranda em Bioética pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito pela UNESP. Advogada. Membro do Observatório Direitos dos Pacientes, do Programa de Pós-graduação em Bioética da UnB. Pós-graduada em Processo Civil e Argumentação Jurídica pela PUC-Minas. Mediadora e Conciliadora extrajudicial e judicial. Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Membro da Comissão de Mediação do IBDFAM-DF. Membro da Comissão de Bioética do IBDFAM-DF. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3299079550353723>

**MEIRIANY ARRUDA LIMA** - Doutoranda em Saúde Coletiva no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília (UnB). Mestra em Bioética pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB). Membro do Observatório dos Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Advogada. Especialista em Direito Sanitário e Direito Público. Participante dos grupos de pesquisa Justiça de Transição do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Membro do Observatório dos Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8386798642270020>

**NELMA MARIA DE OLIVEIRA MELGAÇO** - Advogada Formação em Bioética Clínica pela RedLatinoamericana e do Caribe de Bioética da UNESCO. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito do Paciente (IBDPAC). Mestranda em Bioética pela Universidade de Brasília - UnB. Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Membro do Comitê de Bioética Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília/SES-DF. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4084981512196781>

**RENATO SANTOS GONÇALVES** - Doutorando em Bioética pela Universidade de Brasília (UnB). Membro do Observatório de Direitos dos Pacientes do Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB e da Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. Graduação em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Especialista em Direito Público pela Escola Paulista de Direito. Mestre em Saúde, Sociedade e Ambiente pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Professor Assistente de Direito Processual Penal e Prática Penal na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus Governador Valadares, além de orientador do Núcleo de Práticas Jurídicas, membro do Centro de Referência em Direitos Humanos, na mesma instituição. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8281145781019397>



# BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# BIOÉTICA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)